



Diário Oficial

do Município de Limoeiro do Norte-CE

DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017.

ANO II - Nº 196, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento (SEGEF)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 10 - SEGEF, DE 30 DE JANEIRO DE 2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01/02/2018, ao servidor **ADRIANO MARCOS MAIA REGES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, nos termos do art. 83 da Lei Complementar Nº 2, de 25/02/2005, conforme Processo Nº 044/18-SEGEF. Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, 30 de janeiro de 2018. Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.

PORTARIA Nº 11 - SEGEF, DE 30 DE JANEIRO DE 2018. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 01 (um) mês, a partir de 15/02/2018, ao servidor **ARINILSON MOREIRA CHAVES LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde - SECSA, nos termos do art. 83 da Lei Complementar Nº 2, de 25/02/2005, conforme Processo Nº 012/18-SEGEF. Paço da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, 30 de janeiro de 2018. Antonio Jerrivan Filho, Secretário Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE)

CONTRATOS

CONVÊNIO Nº 003/2018.

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE (SEMAE) E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO KM 60.

O **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.674/0001-72, com sede administrativa na rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, nesta Cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE (SEMAE)**, doravante denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENENTE**, neste ato representado por seu Secretário o **Sr. ÉDERSON CLEYTON DA COSTA CASTRO**, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 691, de 28 de agosto de 1989 c/c a Lei nº 1.173, de 03 de novembro de 2.004 e Lei Municipal nº 1.423/2008, e a **Associação Comunitária dos Moradores do Km 60**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº

02.765.009/0001-19, estabelecida no Sítio Km 60, Zona Rural, nesta Cidade, doravante denominado simplesmente de **SEGUNDA CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Antônio Geraldo Almeida Ribeiro, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a execução de serviços de preparo de solo com tratores de pneus de propriedades pertencentes aos agricultores familiares previamente cadastrados pelo primeiro convenente, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.423/2008, e tudo mais conforme consta do Plano de Trabalho que é parte integrante do presente Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

Para a consecução do objetivo de que trata a cláusula anterior, será repassado à **SEGUNDA CONVENENTE** a importância de R\$ 356.000,00 (Trezentos e cinquenta e seis mil reais), obedecendo-se a seguinte programação financeira:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:

O município de Limoeiro do Norte, **PRIMEIRO CONVENENTE**, repassará através de recursos próprios à **SEGUNDA CONVENENTE** a quantia de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais), sendo:

- **R\$ 51.000,00** (Cinquenta e Um Mil Reais) repassado no ato da assinatura do presente instrumento;
- **R\$ 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais) repassado até o dia 05 de Março de 2018;
- **R\$ 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais) repassado até o dia 05 de Abril de 2018; e
- **R\$ 35.000,00** (Trinta e Cinco Mil Reais) repassado até o dia 05 de Maio de 2018.

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO COM RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO DO CEARÁ:

O Estado do Ceará comprometeu-se a aportar R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para a execução do programa objeto do presente convênio, valor que será repassado pelo **PRIMEIRO CONVENENTE** à **SEGUNDA CONVENENTE** tão logo seja disponibilizado pelo Estado do Ceará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEGUNDA CONVENENTE

A **SEGUNDO CONVENENTE** obriga-se a apresentar ao **PRIMEIRO CONVENENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, a prestação de contas dos recursos citados na Cláusula anterior.

Obriga-se, ainda, a **SEGUNDA CONVENENTE** a fornecer ao **PRIMEIRO CONVENENTE** toda e qualquer informação por este solicitada sobre a execução deste Convênio.



José Maria Lucena,
Prefeito.

João Dilmar da Silva,
Vice-Prefeito.

Juliana de Holanda Lucena,
Secretária Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.
(Titular - Licença Maternidade)

Ítalo Ranmon de Lima Moura,
Secretário Municipal para Assuntos do
Gabinete do Prefeito.
(Substituto)

Antônio Jerrivan Filho,
Secretário Municipal de Gestão,
Finanças, Orçamentos e Planejamento.

Deolino Júnior Ibiapina
Secretário Municipal de Saúde (Respondendo).

Maria de Fátima de Holanda dos Santos,
Secretária Municipal de Educação Básica.

Maria Arivan de Holanda Lucena,
Secretária Municipal de Assistência Social e
de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Ado-
lescentes e Pessoas com Deficiência.

Francisco Jussier Baltazar Costa,
Secretário Municipal de Infraestrutura,
Serviços Públicos e Urbanismo.

Davi Alves de Lima,
Secretário Municipal de Cultura, Desportos,
Lazer, Juventude e Empreendedorismo.

Éderson Cleyton da Costa Castro,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas,
Recursos Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente.

Eriano Marcos Araújo da Costa,
Procurador Geral do Município.

Composição, Produção e Edição

Daniel da Silva Freitas,
Chefe do Departamento de Tecnologia da
Informação.

**Diário Oficial do Município de
Limoeiro do Norte**

End.: Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121 - Centro
Limoeiro do Norte - Ceará

Fone: (88) 2142-0880

Email: diario.oficial@limoeirodonorte.ce.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITIVOS E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser modificado através de aditivos, ou rescindido por não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, ficando a SEGUNDA CONVENIENTE, nesta hipótese, obrigada a devolver, de imediato, ao PRIMEIRO CONVENIENTE, o saldo dos recursos recebidos e não aplicados, bem como, a prestação de contas das despesas efetivadas até a data da eventual rescisão.

Embora o presente Convênio possa ser modificado ou prorrogado, é vedada a alteração de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O presente Convênio terá vigência de 06 (seis) meses: de 22 de janeiro de 2018 a 22 de agosto de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E, por estarem os convenientes de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo de Convênio em duas vias de igual teor, que vai assinado por seus representantes legais.

Limoeiro do Norte-CE, 31 de Janeiro de 2018.

ÉDERSON CLEYTON DA COSTA CASTRO,
Secretário Municipal de Atividades Econômicas, Recursos
Hídricos e Energéticos e Meio Ambiente (SEMAE).

Antônio Geraldo Almeida Ribeiro,
Presidente da Associação Comunitária dos Moradores do Km 60.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22010001/2018PP - ABERTURA: 11h00min do dia 16 de fevereiro de 2018. JULGAMENTO: menor preço POR LOTE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Islandia Erika Santiago Maia Lima – Pregoeiro.

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Geneziano de Sousa Martins,
Presidente.

Heraldo de Holanda Guimarães,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

José Valdir da Silva,
1º Vice Presidente.

Washington de Moura Lopes,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

Nikerly Almeida Rodrigues,
Chefe de Gabinete.
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)

Carlos Marcos de Sousa Nunes,
2º Vice Presidente.